



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 069/2013**

*Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidor Municipal.*

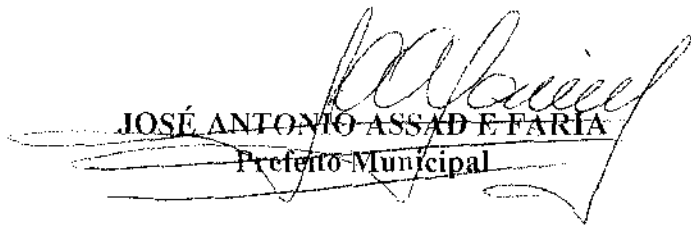
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidor Municipal Sr. **JOHN PAULO PARA GOMES PENHA**, Assistente de Apoio Educacional II, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 02/01/2013 a 01/01/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Ladário-MS, 22 de janeiro de 2013.

  
~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal